

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 79/2021

Emenda 002 ao Projeto de Lei Nº **027/2021**

Autor: Bruno Berté

Ementa: Altera Projeto de Lei 027/2021 de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Vereador Bruno Berté, que tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

- Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Lei, devido a interferência do Legislativo nas atribuições do Poder Executivo, bem como contrariar a legislação específica do Município e a orientação consolidada da jurisprudência.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade da Emenda ao Projeto de Lei.
- O Vereador Daniel Weber votou de acordo com o Relator.
- O Vereador Fábio Zanetti votou favorável a Emenda ao Projeto de Lei.

Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por 2 votos a 1, pela **inviabilidade da Emenda ao Projeto de Lei Nº 27/2021**.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 23 de junho de 2021.

Vereador Marcio Hoppen
Presidente

Vereador Daniel Weber
Secretário

Vereador Fábio Zanetti
Vice-Presidente